

**PARECER Nº 28/19 – Comissões de JUSTIÇA
E DE FINANÇAS.**

PROCESSO Nº 2078/19

INTERESSADO: Vereador Edilson Fumassa

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 57/19, que autoriza o Executivo Municipal instituir no âmbito municipal a poda de arvore a ser executada pessoa física ou jurídica, respeitadas as condições desta lei.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM nº 57/19, que autoriza o Executivo Municipal instituir no âmbito municipal a poda de arvore a ser executada pessoa física ou jurídica, respeitadas as condições desta lei.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2019,
466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

APROVADO o Parecer 28/19 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM nº 57/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

EDILSON FUMASSA
Vereador

TONINHO DE JESUS
Vereador